



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 128 - DE 15 DE MAIO DE 1984


"Dá o nome de JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS a uma artéria desta cidade."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

A P R O V A :

- Art. 1º - Fica denominado JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS a atual rua "C" do loteamento Santos Serra com início na José Rodrigues dos Santos e término na Ailton Cesar.
- Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o disposto no artigo anterior.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Juscelino Kubitschek, 15 de maio de 1984
Câmara Municipal de Cordeiro do Estado do Rio de Janeiro


Vereador DÉRIO TORRES DE ALMEIDA
Presidente